



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

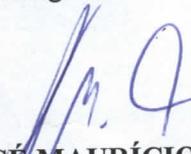
PORTARIA n.º: 41/2009

Campo Alegre, 09 de dezembro de 2009.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º. **114/2009**,
RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos
Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 26
anos, 01 mês e 22 dias a **MARIA NIVIA BARBOSA DA SILVA**, CPF sob o n.º.
408.883.804-10 e PASEP sob o n.º. 1.702.211.084-9, da Secretaria de Assistência
Social, **cozinheira**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo
Municipal, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de
9.538/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das maiores
remunerações contributivas, na forma da Lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, §
1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, e 56 da Lei
n.º. 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo
Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.


OSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN